

A **DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Portaria - TJ nº 476, de 16 de fevereiro de 2016, e a Resolução - GP nº 108, de 18 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem como gestor (a) e fiscais do Contrato nº 0095/2024, Processo Administrativo nº 36251/2024 -TJMA, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e o (a) Contratado(a) GHR Engenharia Ltda., que tem por objeto o (a) prestação de serviços de reforma total / parcial / revitalização / adequação e adaptações, com ou sem alteração de layout e ampliação, com fornecimento de mão de obra e material do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, dos imóveis do TJMA Grande Ilha - Prédio Sede e Anexos, Fórum Des. Sarney Costa e Juizados, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar (lote 01).

- I - gestor titular - Fabiano da Silva Junqueira Ayres, matrícula 218347;
- II - fiscal técnico titular – engenharia civil – Haroldo Francisco Pereira Braga, matrícula 205765;
- III - fiscal técnico titular – arquiteto - Yasmim Vieira de Melo Bernardes, matrícula 205757;
- IV - fiscal técnico substituto – auxiliar - Rodney Barbosa de Araújo Junior, matrícula 106252;
- V - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Leonardo Silva de Araújo Filho, matrícula 197038;
- VI - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Leticia de Sousa Costa, matrícula 163964;
- VII - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Franciane de Carssia Marques Gonçalves, matrícula 163949;
- VIII - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Katiane do Socorro Sampaio Santos, matrícula 149906;
- IX - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Wellisson Vilarinho da Cruz, matrícula 165035;
- X - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Fabiano Ferreira de Souza, matrícula 143834;
- XI - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Allan de Sousa Gomes, matrícula 171637;
- XII - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Frederico Alvares Nunes do Rego, matrícula 163972;
- XIII - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Wdnilson Santos Dias, matrícula 163931;
- XIV - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Rafael Tromps Roxo, matrícula 200154;
- XV - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Rodrigo Anceles Frias, matrícula 209759;
- XVI - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Marco Antônio Brauna Cunha Sobrinho, matrícula 185173;
- XVII - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Clésio Martins Assunção, matrícula 120949;
- XVIII - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Pedro Pereira Rego Neto, matrícula 136895;
- XIX - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Tito Livio Raposo Lobão, matrícula 102640;
- XX - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Cláudio Marcos Oliveira Coutinho, matrícula 151761;
- XXI - fiscal técnico substituto – técnico em edificações - Antônio Marcos Queiroz Nóbrega, matrícula 203737;
- XXII - fiscal técnico substituto, Vinicius luri dos Santos Sousa, matrícula 200147;
- XXIII - fiscal técnico titular – Engenharia Elétrica - Rodrigo de Melo Pereira, matrícula 160317;
- XXIV - fiscal técnico substituto – Engenharia Elétrica - Luiz Sanches Portela de Almeida, matrícula 213041;
- XXV - fiscal técnico substituto – Engenharia Elétrica – Daniel Silva do Carmo, matrícula 211995;
- XXVI - fiscal técnico titular – Engenharia Mecânica - Marcos Paulo Simões Barbosa, matrícula 195909;
- XXVII - fiscal administrativo Titular - Francinilde Muniz Gomes, matrícula 172957;
- XXVIII - fiscal administrativo substituto - Leonardo Jorge Araújo da Silva, matrícula 107227.

Art. 2º Os (As) fiscais substitutos (as) atuarão como fiscais do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do (a) titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos (das) servidores (as).

Art. 4º Torna-se sem efeito a PORTARIA – TJ nº 10192025.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Beviláqua", em São Luís (MA), 06 de julho de 2025.

TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO
Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 114934

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/07/2025 08:42 (TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO)

Informações de Publicação

120/2025	08/07/2025 às 14:49	09/07/2025
----------	---------------------	------------